

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ALE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27737/2021-e**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, situada na Av. Farquar, nº 2562 - CEP 76.801-189, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, representada, neste ato, por seu Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, brasileiro, casado, portador do RG nº 423414/SSP/RO e CPF nº 420.547.102-53 na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2021/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado, publicado o **Termo de Homologação no D.O - e - ALE nº 184, em 14/10/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 27737/2021**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Decreto nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)**, a pedido da **Superintendência da Tecnologia da Informática - STI**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2021/PPP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:



OK

FORNECEDOR: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, com sede na Rua Abunã, 1957 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76803-749 - Fone: (69) 3223-8615/9300-0202 – e-mail: acronet.ro@hotmail.com/acronet@acronetro.com.br - Representante Legal: Artur Henrique Maia de Queiroga.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FRANQUIA MÊS	MARCA	MODELO	VLR UNIT (C)	VLR UNIT CÓPIA EXCED
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP...	UNID	400	Não afeta	HP	PRODESK 600 G5 SSF	510,00	Não afeta
2	MONITOR LED - 21,5...	UND	100	Não afeta	HP	HP P22 G4	210,00	Não afeta
3	NOTEBOOK...	UND	100	Não afeta	HP	PROBOOK 445 G8	600,00	Não afeta
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE...	UND	100	3.000	CANON	RUNNER 164i	420,00	0,14
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA DE MÉDIO PORTE...	UND	100	1.000	HP	COLOR LASERJET PRO M479	1.100,00	1,10
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA...	UND	5	3.000	RICOH	MP - C2505	16.000,00	5,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

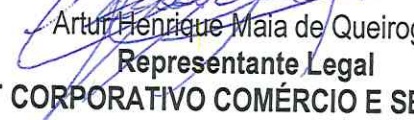
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2021.



Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO



Artur Henrique Maia de Queiroga
Representante Legal
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI